

*A fusão de Câmara Municipal de Sernancelhe 2017-01-06*

Reunião da Câmara Municipal  
13/01/2017  
Ordem do dia  
Assunto nº 18

Presente na Reunião de 13 JAN. 2017  
DELIBERAÇÃO: Aprovado por  
*[Signature]*  
O Presidente da Câmara

<p><b>Parecer:</b> Convido. Ao Executivo municipal para deliberar sobre o início do procedimento referente ao Regulamento do Cemitério Municipal, nos termos indicados no instrução impõe. A chefe de divisão, 05/07/2017 Luís Carido</p>	<p><b>Decisão/Deliberação:</b></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Informação n.º: 10 /2017	Data: 5/1/2017
Proc. n.º F2.2	Local: Sernancelhe
Requerente:	

**Assunto: Regulamento do Cemitério Municipal**

Início do procedimento, participação de contributos e publicitação

1. O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração / revisão de regulamentos;

2. Nos termos previstos no nº 1 do artº 98º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição dos interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

3. Neste contexto, e na sequência da necessidade de elaborar o regulamento dos Cemitérios e nos termos do nº 1 do artº 98º do CPA, a Câmara Municipal deverá

**autorizar o início do procedimento do Regulamento do Cemitério Municipal e promover a publicitação do início do referido procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica do Município de Sernancelhe.**

4. Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar os seus contributos ao procedimento de elaboração do Regulamento do Cemitério Municipal, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Srº Presidente da Câmara, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artº 112º do CPA, ou através do email [dtou@cm-sernancelhe.pt](mailto:dtou@cm-sernancelhe.pt).

Sernancelhe 5 de janeiro de 2017

A Assistente Técnica



(Lídia de Lurdes Santiago Nobre)